



TERMO ADITIVO Nº 02 DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 55/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION, E GEOMECÂNICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos quatorze dias do mês de setembro, do ano dois mil e vinte e seis, por este instrumento, de um lado a EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu presidente Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, [REDACTED]

doravante, denominada simplesmente ION e, de outro lado, GEOMECÂNICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS, com sede na Rua Bela, nº 1.128 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.163.162/0001-90, neste ato representada por seu Diretor/Presidente, André de Freitas Bogossian, [REDACTED]

[REDACTED], denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada em 14/09/2026, contida no Processo nº 9900086523/2026, e com amparo no artigos 81, I, § 1º, parte inicial, todos da Lei Federal nº 13.303/2016, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2025, firmado em 19/09/2025, que tem por objeto “a contratação de empresa, para a execução das obras de Urbanização na Comunidade do Morro do Estado no Bairro do Centro”, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 55/2025, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo total: Itens Acrescidos no valor de R\$ 4.905.033,23 (quatro milhões, novecentos e cinco mil, trinta e três reais e vinte e três centavos), representando 13,28% do valor contratual

e Itens Reduzidos no valor de R\$ 4.905.033,23 (quatro milhões, novecentos e cinco mil, trinta e três reais e vinte e três centavos), representando 13,28% do valor contratual, de alteração quantitativa, sem alteração no valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a prática de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 1% (um por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 70 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

PELA ION:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente

PELA CONTRATADA:

André de Freitas Bogossian
Diretor

Assinado eletronicamente por:

* ANDRE DE FREITAS BOGOSSIAN (***.636.087-**))

em 15/09/2026 09:33:25 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**))

em 16/09/2026 11:42:04 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ba76facb-95d2-4c89-980c-155707938ad8>

